



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000006



PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 50, de 2020.

Autoria: Poder Executivo.

Ementa: Revoga a Lei "R" nº 26/2020 e dispõe sobre o reajuste da remuneração dos membros dos Conselhos Tutelares de Toledo.

Relatoria: Janice Salvador.

Conclusão: Favorável.

1. RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 50, de 2020, de autoria do Poder Executivo, que *"Revoga a Lei "R" nº 26/2020 e dispõe sobre o reajuste da remuneração dos membros dos Conselhos Tutelares de Toledo"*. Apresentado na Sessão Ordinária do dia 8 de maio de 2020, recebeu então o despacho do Presidente do Legislativo, e foi encaminhado à apreciação das Comissões.

Em conformidade com o Regimento Interno é competência desta Comissão emitir parecer sobre a matéria em questão.

Na Mensagem nº 41, de 3 de junho de 2020, que submeteu o projeto, o proponente apresenta os argumentos que fundamentam a apresentação da matéria.

O argumento basilar baseia-se na entrada em vigor da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, que, dentre outras medidas, estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) e alterou a Lei Complementar nº 101/2000.

De acordo com o artigo 8º, I, daquela Lei Complementar, os entes públicos afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, dentre outras ações, de *"conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública"*.

Portanto, impõe-se a revogação da Lei "R" nº 26/2020 e a definição do reajuste daquela remuneração com base no IPCA acumulado em 2019, que é o limitador estabelecido pela Lei Complementar Federal nº 173/2020.

Ainda segundo o proponente, aplicando-se o IPCA de 4,3060% sobre R\$ 2.595,13 (remuneração fixada pela Lei "R" nº 28/2019), o novo valor da remuneração mensal dos referidos conselheiros passará a ser de R\$ 2.706,87 (dois mil setecentos e seis reais e oitenta e sete centavos), com vigência retroativa a 1º de maio de 2020.

Assim sendo, após toda a análise da matéria e diante de sua justificativa, somos favoráveis à proposição.

É o relatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000007

2. VOTO DA RELATORA

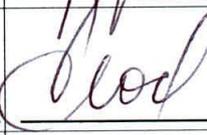
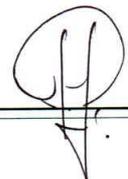
Mediante o exposto, analisado o Projeto de Lei nº 50, de 2020, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável ao Projeto de iniciativa do Poder Executivo, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 9 de junho de 2020.


JANICE SALVADOR
Relatora

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Legislação e Redação, na apreciação do Relatório apresentado ao Projeto de Lei nº 50, de 2020, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao Voto da Relatora	Contrário ao Voto da Relatora
RENATO REIMANN Presidente	09.06.20		
LEOCLIDES BISOGNIN Vice-Presidente	09.06.20		
GABRIEL BAIERLE Secretário	09.06.20		
VAGNER DELABIO Membro	1/1		

PL 050/2020
AUTORIA: Poder Executivo

